Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga,28 de maio de 2015 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 272 – Portaria nº 035 de 28/05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

PORTARIA Nº. 035/2015

"Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Caratinga conforme determinação legal do Decreto nº135/2015 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Júlia Gonçalves de Araújo Assis e na sua ausência por um dos membros da Comissão organizadora da Conferência.

Artigo 3º- A Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 30 e 31 de maio de 2015, no horário de 8:00 às 16:00 hs, nas dependências do Centro Universitário de Caratinga (UNEC) sito à Av. Moacir de Mattos, nº 49.

Artigo 4º - A Conferência contará com uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Comissão Organizadora

Presidente – Raquel Carvalho Ferreira

Coordenador Geral – Júlia Gonçalves Araújo Assis

Coordenador Adjunto– Erika Pagy Corrêa Graciano

II – Sub-Comissão: Logística

Secretária Executiva – Ernany de Oliveira Duque Júnior

Secretário Adjunto – Izabella Campos Azevedo

Relator – Robson Alves da Silveira

Relator Adjunto – José Carlos de Oliveira

Tesoureiro – Dennis Alan Martins Gomes

III – Sub-Comissão: Divulgação

Coordenador – Luciana Carli de Sá

Coordenador Adjunto – Ivanir Corrêa de Faria

IV – Sub-Comissão: Apoio

Coordenador – Gilberto Ribeiro

Coordenador Adjunta – Silvestre Soares Pereira

V – Sub-Comissão: Infra Estrutura e Montagem

Coordenador – Erick Gonçalves Silva

Coordenador Adjunto – Ediórgenes Nunes Corrêa

VI – Sub-Comissão: Processamento de dados

Coordenador – Johnatan Assumpção Zanette Silva

Coordenador Adjunta – Marcone de Faria Lima

VII – Sub-Comissão: Recepção

Coordenador: Maria de Lourdes Venceslau

Coordenador Adjunto: Nathalie Silveira

VIII – Sub-Comissão: Alimentação

Coordenadora: Josefina Barbosa de Oliveira

Coordenadora Adjunta: Alessandra Alves Sabino

IX – Sub-Comissão: Higienização e Bem Estar

Coordenador – Sônia Marques

Coordenadora Adjunta – Rita

X – Sub-Comissão: Pré-Conferência

Coordenadora – Fernanda França dos Santos Fernandes

Coordenadora Adjunta – Wendel José Teixeira

Artigo 6° - São atribuições da Comissão Organizadora:

01- Promover a realização da IX Conferência Municipal de Saúde atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

02- Elaborar o regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde para apreciação e aprovação da Plenária;

03- Aprovar a Programação oficial da IX Conferência Municipal de Saúde, os conferencistas, apresentadores e debatedores do temário central, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

04- Credenciar Delegados, Observadores, aprovar critérios e modalidades de participação e representação de interessados, bem como o local da realização da Conferência;

05- Publicar os Anais da Conferência.

Parágrafo Único: As reuniões da Comissão Organizadora serão convocadas pela Secretaria Geral da mesma.

Artigo 7° - À Comissão Organizadora cabe executar as funções técnicas e administrativas, relativas à realização da Conferência, especialmente:

01- Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora;

02 - Apoiar e estimular a realização da Conferência;

03 - Elaborar o regimento, regulamento e programação;

04 - Elaborar a proposta de critérios e modalidades da participação e apresentação dos temas abordados;

05 - Promover a elaboração de documentação e textos de apoio;

06 - Elaborar o Relatório Final e os Anais da Conferência.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico administrativo e financeiro da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Caratinga para a realização das atividades da IX Conferência.

Artigo 8° - Compete ao Coordenador da Comissão Organizadora:

01- Promover, coordenar e dirigir as atividades da Comissão Organizadora;

02 - Delegar competência aos demais membros da Comissão Organizadora;

03 - Instituir Comissões e Grupos de Trabalhos, atribuindo-lhes tarefas e competências;

Parágrafo Único: O Coordenador Geral da Comissão Organizadora será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Coordenador Adjunto.

Artigo 9° - Compete a Secretaria Executiva:

01- Auxiliar o coordenador no planejamento e execução de suas atividades;

02 - Orientar os trabalhos da IX Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O Secretário(a) Executivo será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Secretário(a) Adjunto.

Artigo 10 - São atribuições do Relator:

01- Coordenar a Comissão de Relatores da IX Conferência Municipal de Saúde;

02 - Elaborar o Relatório Final da Conferência, bem como os relatórios parciais quando se fizerem necessário;

03 - Preparar os Anais da Conferência.

Parágrafo Único: O Relator será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Relator Adjunto.

Artigo 11 - Compete à Sub-Comissão de Divulgação:

01 - Promover a divulgação da IX Conferência Municipal de Saúde através dos meios de comunicação local;

02 - Providenciar cartazes, faixas e distribuí-los estrategicamente de modo à abranger o maior índice de visibilidade;

03 - Entrevistas e reportagens devem ser marcadas e acompanhadas por esta Comissão.

Artigo 12 — Compete à Sub-Comissão de Apoio:

01 - Contatar e confirmar presença de palestrantes;

02 - Recepcionar, providenciar hospedagem, alimentação e transporte para os palestrantes;

03 - Auxiliar quando necessário a Comissão de Infra-Estrutura;

04 - Auxiliar os Grupos de Trabalhos.

Artigo 13 — Compete a Sub-Comissão de Infra-Estrutura e Montagem

01 - Providenciar local, alimentação, material de trabalho, recepcionistas, serviços gerais, enfim promover toda infra-estrutura necessária para realização do evento.

Artigo 14 — Compete a Sub-Comissão de Processamento de Dados:

01 - Digitar toda a documentação referente à IX Conferência Municipal de Saúde de Caratinga.

Artigo 15 – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da Conferência

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Caratinga, 28 de maio de 2015

Raquel Carvalho Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691